



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição – Nº 2015 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 13 de março de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 060/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **LUZIA EXPEDITA DA CUNHA**, matrícula nº. 084/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 061/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **EVANILDO CUNHA**, matrícula nº. 077 /1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 02 de março de 2026 a 30 de maio de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 062/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSELICE SOARES DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 175 /1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 04 de março de 2026 a 01 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 063/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **ORNILDO RODRIGUES LOPES**, matrícula nº. 607/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 064/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **ANA ANGELA DA CUNHA**, matrícula nº. 159/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 065/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **DIVALDO LOPES VIEIRA BARROS**, matrícula nº. 161/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição – Nº 2015 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 13 de março de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSENILDA DE MOURA SILVA**, matrícula nº. 166/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 067/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **LUZIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 798/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 068/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **MARITONIA DA CRUZ BERNARDINO FARIAS**, matrícula nº. 171/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 069/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MOURA**, matrícula nº. 167/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 16 de março de 2026 a 13 de junho de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 13 de março de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAFAEL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Aprova Emenda Parlamentar para o Fundo Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO RAFAEL/RN**, reunido ordinariamente, no dia 12 de março de 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 395/2017.

CONSIDERANDO as Portarias MDS nº 121/2021, 1044/2024 e 47/2025 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de Emenda Parlamentar nº 202624460005, de autoria do Deputado Federal João Maia, oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social, para o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO RAFAEL**, CNPJ 52.662.073/0001-42, inscrito neste Conselho, sob número 001/2026, desde 03/02/2026, no valor de R\$ 200.000,00.

Parágrafo único. O recurso deverá ser executado para aprimoramento do Serviço e Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 2º. O Município deverá repassar o recurso à entidade por meio de Termo de Fomento, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 12 de março de 2026.

Nailda Barbosa de Assis Pinheiro
Presidente do CMAS



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição – Nº 2015 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 13 de março de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO